



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023**

**OBJETO:** Aquisição de ENXOVAO HOSPITALAR para atender às necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00min do dia 03/07/2023 às 08:50min horas do dia 17/07/2023.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:51min às 08:59 do dia 17 de julho de 2023.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min horas do dia 17 de julho de 2023.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Plataforma da BLL.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) Ou através do e-mail: [comprasiag@gmail.com](mailto:comprasiag@gmail.com) - Maiores informações no Dep. de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 23 de Junho de 2023.

**ALCIONE LEMOS**  
PREFEITA MUNICIPAL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Edital**

\*Considerando a Lista Complementar nº 21 do Condomínio da Terceira Lásde de Jaguariáiva do Programa Viver Mais Paraná\*, temos a informar que após análise da COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná atendem aos critérios para a próxima fase de contratação, os idosos conforme a ordem da classificação abaixo:

Classificação	Nome	Idade	3 últimos nº do CPF	Pontuação Total
01	Adélia Lopes de Oliveira Melo	80	8-30	1
02	Daiva de Oliveira Rosa da Silva	73	9-36	1
03	Luz da Silva Ferraz	73	9-04	1
04	José Ribeiro	71	9-68	1
05	Rosicler Saldanha	70	9-04	1
06	Mário Domingues Leite	69	9-00	1
07	Maria de Lourdes Oliveira	68	9-33	1
08	Maria Benedita dos Santos Pinlo	68	9-59	1
09	Janete Moreira dos Santos	68	9-65	1
10	Maria do Carmo Soares Vieira	66	9-32	1
11	Tereza Alves Teixeira	65	9-72	1
12	Candido Martins de Souza	65	9-72	1
13	Margarida Jorge Falgater	63	9-44	1
14	Carlos Roberto Ferreira da Silva	61	9-87	1
15	Vera Lucia Matsubayashi	61	9-68	1

Os idosos selecionados tem o prazo de 07 (sete) dias, a contar da presente data, para comparecer no Departamento de Habitação, situado na Estação Cidadã Agente Durvalino de Azevedo – em frente a Praça Getúlio Vargas. Em caso de não comparecimento do idoso dentro do prazo estabelecido, será considerada a desistência do mesmo, tendo como efeito a sua exclusão da lista de chamada do Programa Viver Mais Paraná.

**Elizabeth Alves Ferreira**  
Diretora de Departamento de Habitação  
Decreto nº 64/2021

**Wellington Vitorio Fisz**  
Diretor de Proteção Básica  
Decreto nº 65/2021

Jaguariáiva, 28 de Junho de 2023.



**CÂMARA**

**EXTRATO - CONTRATO Nº 07/2021**  
**1º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**  
**Pregão Eletrônico nº 1/2021**

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA**  
Contratado: **R BRAGA ROSENDO - CNPJ: 39.504.080/0001-58**  
End.: R Tiradentes nº 310, Sala A, Bairro Toyoki - CEP: 84950000

Objeto: **Reequilíbrio econômico-financeiro do valor inicialmente contratado em razão da Convenção Coletiva de Trabalho nº PR000092/2023 que reajustou os salários da categoria.**

Valor da Total da Repactuação: **R\$ 9.048,25 (Nove Mil e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos)** divididos em parcelas mensais de **1.809,65 (Mil, oitocentos e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**

Funcional programática	Fonte de recursos	Natureza da despesa	Grupo da fonte
01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.78.99	Do Exercício
01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.79.00	Do Exercício

Fiscal Contrato  
**CLAYTON ROBERTO FERNANDES PASSOS**

Jaguariáiva, 28 de junho de 2023.

**JOSÉ MARCOS PESSA FILHO**  
Vereador-Presidente



**CONSELHOS**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARIÁIVA – PR**  
Travessa Silvério Carneiro, 70 Cidade Alta – Fone (043) 3535-3363.

Resolução 011/2023

A Comissão Especial Eleitoral em conjunto com a Empresa Emancipar e a Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, torna público o Edital da prova de aferição de conhecimentos gerais e específicos do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar do Município de Jaguariáiva.

**1. SELEÇÃO PRÉVIA**

1.1 A Seleção Prévia será realizada em três etapas:

**1.1.1 A primeira etapa consistirá em:**

Apresentação de documentação pessoal no ato da inscrição – Já realizada por todos os inscritos

**1.1.2 A segunda etapa consistirá: Provas Objetivas e Prática**

Na realização das Provas Objetivas de conhecimentos específicos do ECA atualizado com a inserção da Lei Henry Borel, artigos específicos do Código Civil, Código Penal e Constituição Federal, prova prática de informática. Todas as provas de caráter eliminatório e classificatório.

**1.1.3 A terceira etapa: Avaliação Psicológica**

Participarão da avaliação psicológica somente os candidatos que alcançarem média 5,0 (cinco) nas provas objetiva e prática.

**2. DA PROVA OBJETIVA**

2.1 Será aplicada Prova Objetiva de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha (a, b, c, d) sendo somente uma alternativa correta.

2.2 A prova objetiva terá 20 (vinte) questões, distribuídas e avaliadas conforme tabela que segue:

PROVA OBJETIVA			
Área de conhecimento	Número de questões	Valor das Questões	Pontuação
Produção de Texto – Informática	01	3,0	3,0
Conhecimentos Específicos	20	0,35	7,0
Pontuação Máxima			10,0

2.3 A duração da Prova Objetiva e a Prova Prática de Informática terá duração de, no máximo, 04 (quatro) horas. Nesse tempo, estão incluídos a resolução da prova objetiva, preenchimento de gabarito e resolução da prova prática de informática. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

2.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas até às 08:00 horas, obrigatoriamente, munido de lápis, borracha e caneta esferográfica com tinta preta ou azul, protocolo de inscrição e cédula de identidade original.

2.5 As provas serão aplicadas no dia 16 de julho de 2023. Os portões abrirão às 8:00 horas e fecharão às 08:15 horas nas dependências do Departamento de Ensino Profissionalizante localizado na Rua Nicanor Soares, 225 - Centro, sendo que o ensaiamento será afixado nas dependências do Departamento do Ensino Profissionalizante. O horário para começo das provas será às 08:30 horas.

2.6 O local da prova será aberto às 08:00 horas e fechado impreterivelmente às 8:30 horas. Fica impedido de ingressar ao local de provas o candidato que chegar após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que de força maior e caso fortuito.

2.7 Serão considerados documentos de identificação hábeis para acesso ao local da prova: Cédula e Identidade (original) ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.

2.8 Não serão aceitos como documentos para identificação e ingresso às salas de provas: carteira de trabalho, certidão de nascimento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

2.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações.

2.10 É vedada a entrada do candidato no dia da realização das provas, portando aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança do Processo Seletivo.

2.11 O não comparecimento do candidato no dia da realização das provas implicará a sua eliminação do Processo de Seletivo, não cabendo qualquer tipo de recurso.

2.12 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão resposta e pela sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.

2.13 O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 01 (uma) hora e 30 minutos do início da Prova Objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto, entregar aos fiscais de sala, o caderno de prova e o cartão resposta.

2.13.1 A prova prática de informática será realizada imediatamente após a realização da prova objetiva. O candidato será conduzido a outra sala nas dependências do Departamento de Ensino Profissionalizante.

2.14 Serão considerados aprovados todos os candidatos que apresentarem, no conjunto das provas, pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta) por cento. Serão automaticamente excluídos do Processo de Seleção os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima previsto neste item.

2.15 O resultado da aplicação da prova objetiva e de prática de informática será publicado, no máximo, até o dia 21 de julho de 2023, no Semanário Oficial do Município e também estará à disposição na SHADS.

2.16 Somente os candidatos que atingirem 50% (cinquenta) por cento nas provas participaram da Avaliação Psicológica, que será de caráter eliminatório, mediante laudo

2.17 A Avaliação Psicológica será realizada no dia 27 e 28/07/2023 nas dependências do CREAS, localizado a Rua Capivari, 384, Cidade Alta.

2.18 O resultado final será publicado no máximo até dia 02/08/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva e afixado em Edital na sede do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

**3. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA**

**3.1 Conhecimentos Específicos:** ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado com a inserção da Lei Henry Borel, artigos específicos do Código Civil, Código Penal e Constituição Federal.

**3.2 Conhecimentos de Informática:** domínios básicos do sistema operacional Windows e dos programas adicionais Microsoft Office Word. Digitação de texto, correção de texto e formatação em geral e encaminhamento por e-mail.

**4. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

4.1 Participarão da avaliação psicológica somente os candidatos que alcançarem média mínima de 5,0 (cinco) nas provas objetiva e prática.

4.2 Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação psicológica com meia hora de antecedência.

4.3 A Avaliação Psicológica conceitua-se como o processo técnico científico, que se utiliza de métodos, técnicas e instrumentos que permitam identificar aspectos psicológicos do candidato, objetivando o prognóstico da qualidade do desempenho das atividades relacionadas à função pretendida.

4.4 A Avaliação Psicológica ocorrerá nos dias 27 e 28 de julho de 2023, com início às 08:30 horas até 11:30 horas e 13:30 horas até 17:30 horas com prévio agendamento na SHADS, a qual será de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado indicado ou não indicado.

4.5 Para ter acesso ao local de realização da Avaliação Psicológica, o candidato deverá apresentar documento de identidade original.

4.6 A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, acarretará a sua eliminação do Processo de Seleção.

4.7 Somente os candidatos que forem considerados "Aptos" através da Avaliação Psicológica poderão concorrer à Eleição para o cargo de Conselheiro Tutelar.

4.8 Será facultado ao candidato e somente a este ter acesso e reconhecimento do seus resultados dos testes psicológicos.

**5. DOS RECURSOS**

5.1 A partir da divulgação do resultado das provas dia 21/07/2019, terá o candidato o prazo de 03 (três) dias úteis para interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível na SHADS.

5.2 Serão admitidos recursos relativos ao gabarito provisório, à formulação das questões das provas, desde que devidamente fundamentados.

5.3 Os pontos relativos às questões objetivas que, porventura, forem anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração de alternativa (a, b, c, d) divulgada pelo gabarito provisório como sendo a correta, os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, ou de terem ou não marcado a opção divulgada como correta pelo gabarito provisório.

5.4 Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.

5.5 Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

**6 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

6.1 A classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, será ordenada de acordo com os valores decrescentes da pontuação final, por nome e documento de identidade.

Sala de sessões, 29 de junho de 2023.

**Rita de Cássia Maganhati**  
Presidente do CMDCA.

EM BRANCO